



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 4.704  
De 08 de julho de 1996

183

Projeto de Lei nº 100/96  
Autor : Vereador José Santo Piffer

Denomina Avenida Irene  
Negrão de Moura, via pública  
da cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 24 de junho de 1996, promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica denominada **AVENIDA IRENE NEGRÃO DE MOURA**, a via pública da sede do Município, conhecida como Avenida "A" do Loteamento Condomínio Manoela, com início na Avenida Marginal e término no balão de retorno do mesmo loteamento.

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 08 (oito) de julho de 1996 (mil novecentos e noventa e seis).

ENGº ROBERTO MASSAFERA  
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA  
-Diretor do Departamento de Expediente-

Arquivada em livro próprio número 01/96.

PROCESSO Nº 971/88 - ("PC").

.Publicada no Jornal "O IMPARCIAL", de quarta-feira, 10.julho.96.